

PUBLICADO NO D. O. E.

EM 09 / 07 / 2021

GABINETE / SETRE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.930.262/0001-41, situada à Rua Pixinguinha, nº 04, Jardim Santo Inácio, Salvador - Bahia, CEP: 41.231-030, neste ato representada pela sua representante, a Srª. **ANA LÚCIA MELO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 04.047.682-02, SSP/BA e CPF nº 770.603.775-49, doravante denominada **OSC**, vencedora do Edital de Chamamento Público nº 010/2019, Processo SEI nº 021.8748.2019.0003741-91, formalizam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2020, por 90 (noventa) dias, com efeitos iniciais a partir de 18/09/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 08 de JULHO 2021


DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE


ANA LÚCIA MELO DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO

TESTEMUNHAS:


CPF: 03165568588


CPF: 027.819.225-02

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2020

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD - **6.5.1 CATEGORIA 1 –CAPACITAÇÃO**

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Futuro da Nação
CNPJ: 32.930.262/0001-41
Data de Criação: 03/12/2018
Endereço: Rua Pixinguinha, nº 04, Jardim Santo Inácio
Telefone: 71 - 987298280/34917653
Endereço eletrônico (e-mail): associaçãofuturodanacao@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Ana Lúcia Melo de Souza
Endereço: Rua Santa Altamira Nº 27 1º andar – Pernambués
Endereço eletrônico (e-mail): escolafuturodobrasil@hotmail.com
RG/Órgão expedidor/UF: 04.047.682-02 SSP/BA
CPF: 770.603.775-49

B. OBJETO DAPARCERIA

Executar curso de qualificação profissional na área de tecnologia da informação (TI) para jovens, em especial juventude negra, jovens mulheres e LGBTQIA+, com ênfase em mídias digitais dividido em **04 (quatro turmas) composta por 25 (vinte e cinco) pessoas** cada uma, **totalizando um público de 100 (cem) pessoas** beneficiadas diretamente pelo projeto. O curso terá a carga horária de 40h.

As ações do projeto estão vinculadas ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do Programa 308 –Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho;Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho edas relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente;Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Com as novas tecnologias e, principalmente, com os novos meios de comunicação e tecnologias, apresentamos o **“Curso de qualificação profissional de gestão em mídias digitais”**, com o objetivo de **preparar os (as) jovens de 16 a 29 anos em vulnerabilidade social, estejam matriculados na rede pública de ensino, frequentando regularmente o**

ensino médio, ou cursos de educação de jovens e adultos (EJA Médio) ou que tenham concluído o ensino médio, moradores do Jardim Santo Inácio – Cabula do município de Salvador para o trabalho efetivo com o gerenciamento das mídias sociais, oferecendo embasamento teórico e exemplos práticos, que possibilitem a análise crítica da dinâmica da publicidade nas mídias sociais, dos formatos emergentes de comunicação e das novas estratégias adotadas na construção de marketing.

Dessa forma, o curso propiciará o desenvolvimento de habilidades profissionais que visam uma comunicação criativa e moderna, presente nos meios digitais e sociais, para que assim

sejam desenvolvidos meios inovadores e eficientes. O curso visa formar um (uma) profissional preparado (a) para analisar diferentes situações e encontrar as soluções apropriadas para cada uma delas.

C. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O trabalho continua sendo uma questão central na vida da maioria dos jovens, uma vez que, ao lado da educação, a atividade laboral é fundamental para transição para a idade adulta. No entanto, a qualidade e estabilidade do emprego ainda são problemas graves para os jovens, em especial para aqueles de mais baixa renda e escolaridade, mulheres, negros, LGBTQIA+ e moradores de áreas urbanas metropolitanas.

As extensas jornadas de trabalho também são um problema frequente e podem comprometer as chances de os (as) jovens conquistarem uma realização educacional mais efetiva. Outro desafio é assegurar aos jovens trabalho decente, entendido, entre outras coisas, como aquele que respeita as normas internacionais do trabalho e assegura emprego de qualidade.

O Trabalho Decente pode ser compreendido como uma condição fundamental para superação da pobreza e redução das desigualdades sociais, garantia da governabilidade democrática e desenvolvimento sustentável. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apoia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social.

Ao falar em trabalho decente para os (as) jovens, propõe-se ações não apenas sobre a ampliação de oportunidades e apoio para obtenção de uma ocupação de qualidade, mas também sobre ações que ampliem suas possibilidades de transição no mercado de trabalho, ou seja, de construção de percursos diferentes para trajetórias ocupacionais futuras, incluindo a possibilidade de estudo.

Dessa forma, entendemos que Comunicação em Mídias Digitais é uma carreira que integra conhecimentos da área de comunicação com novas tecnologias, especialmente a internet, com foco na produção de conteúdo para os meios digitais, e se configura como uma área de conhecimento importante para o (a) jovem, que por sua natureza “antenada” com a realidade, a área traz características que atraem jovens na busca por uma capacitação profissional aliada com a modernidade, isso tudo levando em consideração uma formação com base nos princípios do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

trabalho decente.

Com a expansão do uso da internet e das redes sociais para fins de entretenimento e educação, o profissional que domina os conceitos e ferramentas necessários para a produção eficiente de conteúdo digital em textos, áudio e vídeo é cada vez mais valorizado.

Comunicação em Mídias Digitais é uma profissão voltada à produção de conteúdo para meios digitais, como sites da internet, portais, redes sociais, revistas, rádios e canais de TV digital, assim como projetos que integram diferentes meios e linguagens.

Para isso, é necessário dominar conceitos básicos da comunicação social, além de técnicas e ferramentas de áreas como Design, Artes Visuais e Informática. O mercado de trabalho para Comunicação em Mídias Digitais está em alta e a demanda por esses profissionais só tende a aumentar nos próximos anos.

Como a internet e as novas tecnologias de comunicação em geral precisam ser adotadas por empresas de todos os setores, para manter a competitividade perante a concorrência, os especialistas em mídias digitais são cada vez mais valorizados.

Além disso, o trabalho *freelance* nesse ramo é muito comum, permitindo alcançar uma remuneração bem mais alta do que em cargos fixos.

Dentre as áreas em que o profissional de Mídias Digitais pode escolher atuar, destacam-se:

- Desenvolvimento de games interativos para entretenimento e educação;
- Novas formas de expressão artística mediadas por tecnologias, como arte interativa e arte eletrônica;
- Desenvolvimento de meios pedagógicos para o ensino a distância;
- Operações via internet em empresas e indústrias;
- Disseminação de informações governamentais ao público via meios digitais;
- Produção de conteúdo em jornais online multimídia;
- Fotografia, criação artística e programação visual em revistas especializadas;
- Rádios digitais;
- Desenvolvimento de produtos e serviços nas áreas de infografia e multimídia;
- Transmissões digitais e programação interativa em TVs;
- Produtoras de cinema e vídeos digitais;
- Gravação, produção de efeitos e masterização de áudios digitais;
- Fotografia digital;
- Editoração gráfica;
- Assessoria de imprensa;
- Publicidade e propaganda com foco em divulgação online;
- Criação e manutenção de páginas e sites na Web.

Por meio de uma metodologia baseada na teoria e na prática, os (as) jovens atingirão um nível de conhecimento sobre as mais variadas ferramentas presentes no mercado e compreenderá como atuar de maneira completa e eficiente, através dos principais conteúdos e processos que envolvem a elaboração de estratégias e planos de mídia digital para internet e redes sociais como o Facebook, Twitter, Youtube, LinkedIn, entre outras.

Dessa forma, os (as) jovens terão habilidades e conhecimento suficiente para elaborar textos para as redes sociais; Disseminar o conteúdo em comunidades e blogs relevantes; Acompanhar a presença nas redes sociais (quantitativa e qualitativa) e desenvolver ações sociais de mídia digital e ações de relacionamento com clientes e parceiros. O educando/a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

estará apto a analisar o contexto de uma organização, identificando necessidades e/ou problemas que demandem soluções de comunicação em mídias digitais; Conceber estratégias de comunicação e planejar ações adequadas às diferentes demandas do mercado; Coordenar equipes profissionais desse segmento; Atuar como agente identificador de tendências e de inovação na área de comunicação em mídias digitais.

Sendo assim, a proposta em tela se configura como ação que visa à capacitação de jovens visando o acesso ao trabalho decente e produtivo sendo que é a melhor maneira para os (as) jovens realizarem suas aspirações, melhorarem suas condições de vida e participarem ativamente da sociedade. O trabalho decente para os jovens surge na convergência de direitos e oportunidades, garante que jovens mulheres e homens possam levantar suas vozes e exercer sua liderança.

D. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Implantação de Infocentro
Critério de Aceitação: Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários.
Ação 2. Inscrição dos (as) beneficiários (as)
Critério de Aceitação: Fichas de inscrição preenchidas acompanhadas de xerox CPF, RG, cartão do responsável do Programa Bolsa Família (da família do jovem caso a família do jovem esteja no programa), comprovante de escolaridade/matrícula e Comprovante de endereço.
Ação 3. Execução de aulas teóricas e práticas.
Critério de Aceitação: Listas de presença, registro fotográfico e contratação de equipe técnica.
Ação 4. Certificação.
Critério de Aceitação: Registro fotográfico, lista de entrega e certificação de no mínimo 80% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).






GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Curso de qualificação profissional em comunicação em mídias digitais	Indicador	Und	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho									
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		Mês 13	Mês 14	Mês 15						
OBJETIVO DA PARCERIA	Nº de turmas com capacitação em mídias Digitais.	Turmas	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de inscrição de Lista presença Registro fotográfico 																					<ul style="list-style-type: none"> Até 80% de jovens certificados - meta cumprida De 79% a 60 % parcialmente cumprida Abaixo de 59% – meta não cumprida 	
	Curso de qualificação profissional em comunicação em mídias digitais																								
Ação 1: Implantação de Infocentro	Nº de infocentro implantado	Unidade	Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários.																						<ul style="list-style-type: none"> 100%- meta cumprida



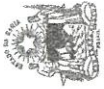
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 2: Inscrições (as) beneficiários (as)	Nº de inscritos	Fichas de inscrição preenchidas acompanhadas de xerox CPF, RG, cartão do responsável do Programa Bolsa Família (da família do jovem caso a família do jovem esteja no programa), comprovante de escolaridade/matrícula e Comprovante de endereço.		25	25	25	25	<ul style="list-style-type: none"> • Até 80% de jovens certificados - meta cumprida • De 79% a 60 % parcialmente cumprida • Abaixo de 59% – meta não cumprida 	
--	-----------------	---	--	----	----	----	----	--	--

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 3: Execução de aulas teóricas e práticas	Nº de jovens qualificados	Jovens	Listas de presença, registro fotográfico, compras de equipamentos e contratos da equipe técnica.	25	25	25	25	25	25	25	<ul style="list-style-type: none"> Até 80% de jovens certificados - meta cumprida De 79% a 60 % parcialmente cumprida Abaixo de 59% – meta não cumprida
Ação 4: Certificação	Nº de jovens certificados	Jovens certificados	Registro fotográfico, Lista de entrega de certificados	25	25	25	25	25	25	25	<ul style="list-style-type: none"> Até 80% de jovens certificados - meta cumprida De 79% a 60 % parcialmente cumprida Abaixo de 59% – meta não cumprida



1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19



E. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Curso presencial, com 40h previamente definidos pela executora. Os (as) jovens contarão com material exclusivo para o curso e com professores capacitados e que auxiliarão, de forma eficaz na construção do seu conhecimento. Sendo aulas de segunda à sexta das 8h às 10h / 14h às 16h. Dessa forma, cada turma terá aulas semanais de 10h, sendo necessário 4 semanas de aulas para conclusão do curso. As aulas serão realizadas na Rua Pixinguinha, 04 - Jardim Santo Inácio.

Turma	Qtd de educando /a	C/h semanal	Qtd de semanas	C/h Total	Execução	Período das aulas
A	25	10	4	40	Mês 7	Matutino
B	25	10	4	40	Mês 8	Vespertino
C	25	10	4	40	Mês 9	Matutino
D	25	10	4	40	Mês 10	Vespertino

O curso visa formar um profissional preparado para analisar diferentes situações e encontrar as soluções apropriadas para cada uma delas.

Ao final do curso o (a) jovem estará apto (a) a:

- Planejar e gerir processos comunicacionais em mídias digitais;
- Produzir narrativas e interfaces para ambientes digitais;
- Desenvolver estratégias de comunicação e circulação de conteúdos digitais;
- Analisar e aplicar metodologias de pesquisa para redes sociais digitais;
- Implementar soluções a partir de ferramentas e técnicas de monitoramento e métricas de mídias sociais.

Para efeito de inscrição o/a jovem deverá preencher a ficha de inscrição a acompanhada de Xerox CPF, RG, cartão do responsável do Programa Bolsa Família (da família do jovem caso a família do jovem esteja no programa), comprovante de escolaridade / matrícula e Comprovante de endereço.

Levando em consideração a Pandemia da COVID 19 e a Resolução nº 003 de 16 de junho de 2020 – Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente a Associação Futuro da Nação se compromete com:

- Salas de aula com ventilação, iluminadas, e com as ferramentas de estudo adequadas medindo 18m²;
- Higienização - Todas as salas serão higienizadas com água sanitária e álcool;
- Disposição de álcool em gel;
- Garantia que só será permitida a participação de jovens com máscaras, bem como de toda equipe técnica envolvida na execução do projeto;
- Os banheiros serão limpos a cada 1 hora;
- Aferir a temperatura dos alunos assim que entrarem na Associação; Os alunos terão um distanciamento de 1,5m um do outro.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
ANO 2020
COMPONENTE CURRICULAR: Gestão em Mídias Digitais
CARGA HORÁRIA: 40h
EMENTA
O curso visa transmitir conhecimento básico sobre Mídias Sociais. Familiarização com as ferramentas, softwares de gestão e produção de conteúdos. Cases de sucesso, análise da utilização das Mídias Sociais por empresas e pessoas públicas. Vivência, planejamento e criação de conteúdo para Mídias Sociais. As mídias sociais são todos os canais digitais voltados para a comunicação, compartilhamento de conteúdo, interação social e troca de informações. Canais como Facebook, Twitter, Instagram e Youtube fazem parte da vida dos consumidores e influenciam não só o comportamento deles, mas também suas decisões de compra. Neste curso o/a educando/a aprenderá a fazer uma gestão eficiente de diferentes mídias sociais para consolidar o nome da sua marca no mercado, fechar negócios e estreitar o relacionamento com seus clientes e potenciais consumidores
OBJETIVOS
Geral: Capacitar jovens sobre a profissão gestor de mídias digitais por meio de estratégias e planejamento de ações enfocando as mídias sociais. Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar estratégias de marketing digital• Impulsionar conteúdo nas plataformas digitais• Melhorar a imagem de empresas nas redes sociais• Vender mais Online• Gerar engajamento com o público-alvo
CONTEUDO PROGRAMÁTICO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

<ul style="list-style-type: none">• Módulo introdução a publicidade em mídias sociais• Publicidade em mídias sociais• Criação de conteúdo em mídias sociais• Plataformas de anúncios – Facebook® e Instagram®• Ferramentas do negócio – Criação e análise de anúncios• Análise de campanhas• Google analytics• Youtube;• LinkedIn;• WhatsApp Business• Públicos estratégicos – geração de personas;• Planejamento de conteúdos a serem publicados;• Linha editorial;• Monitoramento e métricas;• Ferramentas de agendamento;• Automação;• Boas práticas de texto e layout;• Softwares de gerenciamento;• Cases de sucesso;• Uso das Hashtags;• Banco de imagens;• Programas de edição de imagem;• Direitos Humanos;• Trabalho Decente;• Gênero e Raça.
<p style="text-align: center;">METODOLOGIA DE ENSINO</p> <ul style="list-style-type: none">• Aulas teóricas;• Aulas práticas;• Textos desenvolvidos pelos professores sob medida para o curso;• Leituras Orientadas: curadoria de publicações selecionadas para debate;• Quizzes: perguntas para revisão e fixação do conhecimento;
<p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliações escritas e/ou práticas (com o mínimo de 3).• Uma avaliação de reposição e uma avaliação final ao término do período.• Avaliações complementares (trabalhos, relatórios de aulas práticas, pesquisas, seminários).
<p style="text-align: center;">RECURSOS DIDÁTICOS</p> <p>Laboratório de Informática, Computadores com acesso à Internet, Programas e aplicativos (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Linux, Writer, Calc, Impress, VirtualBox, Navegadores de Internet), Quadro, pincel, Projetor Multimídia, técnico em informática e impressão de material didático complementares.</p>

F. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação estará presente desde o planejamento, passando pelo processo de execução até os resultados.

Durante a execução do projeto, será avaliado como ele está funcionando, sendo abordados os seguintes aspectos:

a. Avaliação de cobertura - até que ponto o público beneficiário está sendo atingido (até que ponto conhece o projeto, se há barreiras ou se o projeto é acessível, se é aceito pela população) e até que ponto a área de atuação é coberta.

b. Avaliação da implementação - julga se os instrumentos planejados para a implementação são necessários, suficientes, idôneos (no sentido de ter capacidade de cumprir as metas estabelecidas), pontuais e eficazes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

c. Avaliação do ambiente organizacional - se a organização responsável pelo projeto, em seus aspectos internos, favorece ou dificulta seu andamento.

d. Avaliação do rendimento pessoal, onde importa considerar se os indivíduos envolvidos na implementação possuem habilidades e atitudes que favoreçam o desempenho das tarefas, se são capazes de aplicar seus conhecimentos e de sistematizar a própria experiência, assim como de organizar o trabalho e solucionar problemas concretos. Na avaliação da eficácia, analisa-se até que ponto estão sendo alcançados os resultados previstos e mesmo se os resultados previstos são pertinentes. Esta avaliação é feita em relação aos beneficiários do projeto e a seu impacto esperado. Este é, sem dúvida, o aspecto central a avaliar, estando os demais a serviço de alcançar resultados que efetivamente produzam efeitos sobre o problema colocado. A avaliação da eficiência refere-se à rentabilidade econômica que, em alguns casos, deve ser considerada dentro da avaliação. Diz respeito ao custo do projeto em relação aos resultados obtidos.

A avaliação se dará durante e depois de realizado o projeto. A avaliação realizada antes do projeto ter início servirá para determinar sua pertinência, viabilidade e eficácia potencial, para que se possa decidir sobre a conveniência de realizá-lo. Os aspectos a serem levados em conta são a coerência entre as soluções propostas e a realidade que se pretende modificar; a relação entre recursos e objetivos, objetivos gerais, específicos e metas e entre o diagnóstico e as proposições.

A avaliação realizada durante a execução fornecerá informações sobre o andamento do projeto para ponderação de resultados, com o objetivo de estabelecer até que ponto a proposta inicial está sendo cumprida. Não se trata do controle operacional do projeto, pois a avaliação permitirá fazer um juízo sobre os pressupostos do projeto e decidir por sua manutenção ou não. Permite, ainda, que se decida se os objetivos e procedimentos operativos devem ser reformulados ou mantidos.

A avaliação expost é a que se realizará após a conclusão do projeto, no sentido de determinar seu impacto sobre a situação inicial, assim como sua execução e funcionamento, a partir do que se pode aprender para aplicação em outros projetos.

As avaliações se darão por meio de relatórios emitidos pela instituição bem como de questionários individuais por educando/a com avaliação sobre o curso.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

G. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS					
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	
1	Coordenador Geral (a)	1	Contrato PJ	40	R\$ 2.200,00	26.400,00							
2	Assessor (a) Técnico (a)	1	Contrato PJ	40	R\$ 1.800,00	21.600,00							
3	Secretaria	1	Contrato PJ	40	R\$ 1.800,00	21.600,00							
4	Serviços Gerais	1	Contrato PJ	40	R\$ 1.800,00	21.600,00							
5	Instrutor (a)	1	Contrato PJ	10	R\$ 3.600,00	7.200,00							
6	Instrutor (a)	1	Contrato PJ	10	R\$ 3.600,00	7.200,00							
7	Instrutor (a)	1	Contrato PJ	10	R\$ 3.600,00	7.200,00							
8	Instrutor (a)	1	Contrato PJ	10	R\$ 3.600,00	7.200,00							
9	Auxiliar de Contabilidade	1	Contrato PJ	10	R\$ 1.045,00	12.540,00							
TOTAL		9			23.045,00	132.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

1/3 Férias	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL										Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]		
	Adicio nal Noturn o	Adicio nal Pericu losida d	Adicio nal Insalu bridad	(Outro s a especif icar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefi cio 1 Vale Transp	Benefi cio 2 Alime ntaçã	Benefi cio 3 (espec ificar)	Benefi cio 4 (espec ificar)			Total Benefi cios Mensal	Total de Benefi cios Anual
											0,00	0,00	26.400,00	26.400,00
											0,00	0,00	21.600,00	26.400,00
											0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
											0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
											0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
											0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
											0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
											0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
											0,00	0,00	12.540,00	12.540,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.540,00	132.540,00

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO
Processo SEI nº 021.2122.2021.0000667-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Geral das Receitas	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 8.645,00	R\$ 132.540,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar os benefícios concedidos. Ex. vale transporte, plano de saúde...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal (Remuneração da equipe)	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 8.645,00	R\$ 132.540,00

2.1.2 Encargos sociais

2.1.2.1 INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.2 FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.3 FGTS Multa rescisória (Saldo de salário, aviso prévio, outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.4 PIS sobre a folha de pagamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.5 1/3 férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.6 13 salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.7 IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.8 ISSON	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.9 Outros encargos/tributos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal (encargos sociais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal (Recursos humanos)	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 8.645,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 8.645,00	R\$ 132.540,00

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2020 – ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO

Alfonso...



5 2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																				
2.3.1 Computador Intel Dual Core 4gb Hd 500gb Wi-fi	R\$	31.199,74	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	13.972,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	45.172,18
2.3.2 Mesa de Computador com tampo para teclado recolhível, altura 77 cm, largura 90 cm.	R\$	3.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.000,00
2.3.3 Cadeira Secretária Base Fixa Palito	R\$	2.340,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.340,00
2.3.4 Mesa Para Escritório 1,05 x 75 x 60 Com	R\$	145,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	145,26
2.3.6 Projetor DLP - 800 x 600 - 2,4 kg - Wi-Fi - HDMI - USB - VGA - RCA	R\$	1.700,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.700,00
2.3.7 Impressora Multifuncional	R\$	1.500,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.500,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	R\$	39.885,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	53.857,44

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

ANO	1º PARCELA Dezembro/2020	2º PARCELA Julho/2021
2020	R\$ 150.000,00	
2021		R\$ 100.000,00

J. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Computador Intel Dual Core 4gb Hd 500gb Wi-fi	26	R\$ 1.737,39	R\$ 45.172,18	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
2	Mesa de Computador com tampo para teclado recolhível, altura 77 cm, largura 90 cm.	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
3	Cadeira Secretária Base Fixa Palito	26	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
4	Mesa Para Escritório 1,05 x 75 x 60 Com Gaveteiro	1	R\$ 145,26	R\$ 145,26	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
5	Projektor DLP · 800 x 600 · 2,4 kg · Wi-Fi · HDMI · USB · VGA · RCA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
6	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Necessário para realização das aulas práticas e teóricas
TOTAL		80	R\$ 5.292,65	R\$ 53.857,44	





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>		
Local/Data	Nome Completo do(a) Proponente	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 08/07/2021	ANA LÚCIA MELO DE SOUZA	
APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado		
Data: 08/07/2021	Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura	Assinatura:
Nome	Nome	Nome Matrícula
Matrícula	Matrícula	
Salvador, 08/07/2021	 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	
	Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE	

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20622422	MARCIANA DE OLIVEIRA GOIS	Perito médico-legista	COORD POLICIA TEC PAULO AFONSO	COORD POLICIA TEC JACOBINA	06.07.2021	

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria n.º DP/CAFP/CGP/AF/17/2021 (AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **R E S O L V E** reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	BRUNO SILVA FRANÇA	30.586.437	030.2256.2021.0078007-55	R\$ 2.364,18
2	DALILA FONSECA BENEVIDES	DIEGO GONZALEZ NASCIMENTO	30.508.067	030.9930.2021.0075950-47	R\$ 2.364,18
3	DENISE SILVA DE CERQUEIRA	DOMINGOS JORGE DE CERQUEIRA	30.064.439	030.2256.2021.0076378-20	R\$ 2.364,18
4	EDINETE PUREZA DO ESPÍRITO SANTO FREIRE	JÚLIO OLÍMPIO DE SOUZA	30.096.038	030.2256.2021.0075772-31	R\$ 2.364,18
5	ELANE BASTOS DE ARAÚJO BRANDÃO	EXPEDITO DE ALMEIDA BRANDÃO	30.246.779	030.2645.2021.0077444-03	R\$ 2.364,18
6	JORGE ABEL COSTA DA CUNHA	ABEL ZACARIAS DA CUNHA	30.036.514	030.12069.2021.0074779-61	R\$ 2.364,18
7	JOSELIA SANTOS PINHEIRO	AELSON MARTINS PINHEIRO	30.105.361	030.12069.2021.0078224-98	R\$ 2.300,00
8	LIDIANE INÊS FERREIRA DA SILVA	LEANDRO CURSINO DA SILVA	30.597.315	030.14856.2021.0075885-20	R\$ 2.364,18
9	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FÁBIO SANTOS DA COSTA	30.248.624	030.2693.2021.0075895-96	R\$ 2.364,18
10	MARISA DA SILVA GUSMÃO	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	30.217.475	030.3200.2021.0076413-46	R\$ 2.364,18
11	SONIMARA SUZIN LANZZARINI	CLAUDEMARCIO DE JESUS ALVES	30.267.960	030.3025.2021.0075577-42	R\$ 2.364,18

Salvador, 08 de Julho de 2021-PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL DA PMBA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBM/BA

PORTARIA Nº 060, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**: 1- Designar os bombeiros militares: CAP BM André Luis Silva de Sirqueira Moreira, Mat. 30.375.994-4; CB BM Marcelo Alves dos Santos, Mat. 30.481.592-1, CB BM Guilherme Vicente Santana da Silva, Mat. 30.482.007-3, para como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Apoio Logístico. SALVADOR-BA, 07/07/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **RESOLVE**: 1. Designar o bombeiro militar SD BM RUI CEZAR DE CARVALHO SOUZA JÚNIOR, Mat. 89.643.606-9, para ser pregoeiro do 5º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia. 2. Designar a bombeira militar SD BM NAYADE DOS SANTOS FARIAS, Mat. 89.643.602-7, para ser pregoeira do 5º Grupamento

de Bombeiros Militar da Bahia. 3. Designar os bombeiros militar: SGT BM MAXWELY DE OLIVEIRA, Mat. 30.290.112-4; SGT BM IRENILSON COUTO DOS SANTOS, Mat. 30.289.951-3; para integrarem a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência aos pregoeiros supra designados. Salvador - BA, 07/07/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Portaria nº DP/CAFP/AF/06/2021(AUXILIO FUNERAL)/CBMBA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **Resolve**: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº SEI	RESSARCIMENTO	R\$ DESPESA	CPF
1	JOSEANE MOREIRA DA SILVA	ALAN CHARLIE LOPES DOS SANTOS	30.506.759-7	089.3907.2021.0014937-66	R\$ 2.364,18	R\$4.070,00	026.439.925-04

Salvador, 22 junho de 2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria nº 035 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, à vista do disposto no art. 10 da Lei nº 11.363 de 27 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato, que institui o Programa Estadual para Apoio à Prática do Esporte - Bolsa Esporte, bem como informações consubstanciadas no bojo do Processo SEI N. 0212108.2021.0002040-71, **RESOLVE**

Art. 1º - nomear os membros a seguir indicados para compor a Comissão do Programa Bolsa Esporte:

I - GUSTAVO AUGUSTO BARROS MIRANDA - representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - que o coordenará

RODRIGO SOUZA FARIAS - suplente

II - DIOGO RIOS AMARAL - representante da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DOCIO - suplente

III - JOAQUIM MAURÍCIO CEDRAZ NERY - representante da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

JOSÉ NEY DO NASCIMENTO - suplente

IV - EDVALDO PAULO DAS NEVES JÚNIOR - representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF13

ADOLFO LOUREIRO CARNEIRO - suplente

V - EVELIN DE OLIVEIRA LABO SOUSA - representante da Federação Bahiana de Ginástica, para o mandato de 02 (dois) anos.

CLEBER DE CASTRO SOUZA FILHO - representante da Federação Baiana de Triathlon, para o mandato de 02 (dois) anos - suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de julho de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/2020 - Processo SEI n. 021.2122.2021.0000667-19.

Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/ SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Futuro da Nação. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com efeitos iniciais a partir de 18/09/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único. Da Ratificação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ana Lúcia Melo de Souza - Representante legal da OSC.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

Seja digital

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

GOVERNO DO ESTADO

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

egba

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

www.sac.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 3117 8413